



LEI Nº 601 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1988

60

Considera de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Amigos do Hospício.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, DECRETA E \*  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, a Associação de Moradores e Amigos do Hospício, sendo uma Sociedade Civil, sem fins lucrativos, fundada\* em 16 de fevereiro de 1986.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gab nete do Prefeito, 12 de Dezembro de 1988.

CÂMARA M. DE ARARUAMA

Protocolo sob. Nº 501

Livro N.º 01 Fls. N.º \_\_\_\_\_

Em 14 / 12 / 1988

Funcionario: R. Vasconcellos Lessa

*Renato de Vasconcellos Lessa*  
Renato de Vasconcellos Lessa

-Prefeito-

*Arquivado - se  
Em 14/12-88  
Bragança  
Presidente*